

74575
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12121 FICHA 01

FICHA 01
MATRÍCULA Nº 12121

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 12121.

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 422, da Quadra nº 29, zona 10, Bairro Asa Branca, nesta Cidade, medindo 12,00 metros pela frente e fundos, e 40,00 / metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área total de 480,00m², limitando-se: Frente com a Rua Jair da Silva Mota, Fundos com o lote nº 78; lado Direito com o lote nº 434, e lado Esquerdo com o lote nº 410. Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CGC/MF Nº 05.943.030/0001-55. Registro anterior: Matrícula nº 2101 e R-168, ficha 14, do Livro 2-Registro Geral, deste Cartório. Dou fé. Boa Vista-RR, 30 de agosto de 1991.

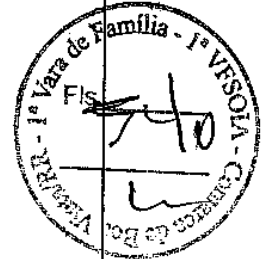
Nerli de Faria Albernaz
Nerli de Faria Albernaz
Oficial em Exercício

R-1-12121. ENFITEUSE. Senhorio Direto: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, já qualificado na Matrícula. Enfiteuta: MÁRIO CESAR TAVARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 62684-SSP-RR e CIC nº 294.330.292-91. Título: Certidão datada de 29 de agosto de 1991, acompanhada de fotocópia autenticada de Título de Aforamento nº 19, feito às fls. 19 do Livro nº 001, datado de 05 de junho de 1991, expedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, que ficam arquivados neste Cartório. Valor: Cr\$381.600,00, dado para efeitos fiscais. Fica também aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do imposto "inter-vivus". Dou fé. Boa Vista-RR, 30 de agosto de 1991.

Nerli de Faria Albernaz
Nerli de Faria Albernaz
Oficial em Exercício

R-2-12121. HIPOTECA CEDULAR. Devedora: MELO E TAVARES LTDA-ME, com sede nesta Cidade, CGC/MF Nº 34.810.754/0001-29. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A., com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF nº 04.902.979/0001-09. Dador da garantia: MÁRIO CESAR TAVARES, já qualificado no R-1-12121 acima. Título: Cédula de Crédito Industrial nº FMI-P-91/001, emitida nesta Cidade, em 11 de outubro de 1991, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor do débito: Cr\$40.135.643,00, garantido também por outro imóvel, pagáveis nesta praça, em 75 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.02.93, sujeitando-se a operação à atualização monetária mensal com base na variação / mensal da Taxa Referencial, na forma do título. Os juros são de 7% ao ano, incidente sobre 90% do crédito efetivamente liberado. No caso de inadimplência, passará a incidir a taxa de juros aplicável aos empréstimos em conta corrente (CAPGIRO) - pessoa ju

Vide Re-Ratificação / AV-3.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>jurídica, sem prejuízo dos juros de mora de 1% ao ano e da penalidade de 10%, tudo mediante as cláusulas e condições do título Hipoteca Cedular feita em primeiro grau e sem concorrência. Anexos: Especificação e Descrição dos bens dados em garantia. Dou fé. Boa Vista-RR, 14 de outubro de 1991.</p> <p><i>Nerli de Faria Albernaz</i> Nerli de Faria Albernaz Oficial em Exercício</p>	
<p>AV-3-12121. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular de 28 de dezembro de 1993, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, foi retificada a Cédula de Crédito Industrial objeto do R-2-12121 retro, nas seguintes partes: o saldo devedor vencido passou a incorporar o saldo vincendo; o reembolso dar-se-á mensalmente inclusive os juros em 46 parcelas, iguais e sucessivas, iniciando-se em 10.4.94, com vencimento final para 10.01.98. Foram ratificados todos os demais termos e condições da referida Cédula de Crédito Industrial. Dou fé. Boa Vista-RR, 08 de março de 1995.</p> <p><i>Nerli de Faria Albernaz</i> Nerli de Faria Albernaz Oficial</p>	
<p>R-5-12121. PENHORA. Devedores: MELO E TAVARES LTDA.-ME, com sede nesta Cidade, CGC/MF n° 34.810.754/0001-29; GEORGE DA SILVA MELO, brasileiro, solteiro, comerciante; residente e domiciliado nesta Cidade e MÁRIO CÉSAR TAVARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, CI n° 62684-SSP/RR e CIC n° 294.330.292-91. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA, e agência nesta Cidade, CGC/MF n° 04.902.979/0009-04. Título: Certidão expedida em 15 de janeiro de 1998, pela Escrivã da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos Autos da ação de execução n° 184/95, movida pelo Credor contra os Devedores. Valor da dívida: R\$86942,57. A penhora foi feita por determinação do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, tendo ficado o bem depositado em mãos do fiel depositário, George da Silva de Melo. Dou fé. Boa Vista-RR, 16 de março de 1998.</p> <p><i>Aranete Ferreira Ramos</i> Aranete Ferreira Ramos Oficial Substituta</p>	
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR CERTIDÃO	
<p>CERTIFICO, não constar dos livros de registros desta Serventia, quaisquer OUTROS ônus, hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel retro Matriculado, além dos R-2, AV-3 e R-5-12121 retro, pertencente a MÁRIO CESAR TAVARES. Dou fé. Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2015. Eu, WESLEY DE MELO FERNANDES (WESLEY DE MELO FERNANDES), Auxiliar a digitei, e conferi, e Eu, DEUSILETE FERREIRA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, e subscrevo e assino. (Certidão extraída pelo processo reprográfico de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 19, da Lei n° 6015, de 31.12.73). X</p> <p><i>Deusillete Ferreira de Almeida</i> NERLI DE FÁRIA ALBERNAZ OFICIAL DEUSILETE FERREIRA DE ALMEIDA Escrevente Substituta</p>	

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS.
EMOLUMENTOS:R\$10,33.
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.

